



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação da Concorrência Eletrônica Nº. 02/2025, e após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 03 de abril de 2025.

TIAGO MARTINS
Agente de Contratação